

Por Gladimir Adriani Poletto

A pandemia da Covid-19 é extraordinariamente assustadora. O inimigo é invisível, e a proteção recai na alteração de hábitos simples, por exemplo, intensificar a higiene das mãos e lavá-las constantemente, usar álcool em gel para higienizar as superfícies de contato, além das mãos, utilizar lenço de papel ao espirrar e, principalmente, isolar-se socialmente para evitar o contágio e a sua propagação.

Parece simples, mas não é! A Covid-19 impõe a mudança de hábitos pessoais e sociais, sob pena da concretização de riscos e, por consequência, a administração de perdas. O ônus é muito pesado.

De forma geral, o termo "risco" apresenta uma conotação de "perigo", ou seja, estar em risco seria estar sob a ação iminente de algo perigoso. Embora os termos sejam utilizados muitas vezes como sinônimos, perigo pode ser descrito como algo de influência negativa, ainda que improvável, porém, não controlável que pode ocorrer no próprio ambiente que seja julga seguro.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 27.03.2020